

# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Altera o Regimento Interno para tornar obrigatória a transmissão em tempo real das sessões e reuniões das comissões.

**Autores:** Vereador Sidiney Heidemann e  
subscritores

**Relator:** Vereador Jorge Pittner

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei ordinária, de iniciativa de parte dos vereadores da Câmara, que visa alterar o Regimento Interno para tornar obrigatória a transmissão em tempo real das sessões e reuniões das comissões.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 03).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 04/05).

### II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições.

Em análise da proposição apresentada, verifico que não há nenhum vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Ademais, toda a estrutura do projeto obedece aos ditames da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Assim, o projeto de resolução nº 1/2017, reveste-se de boa forma





## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



constitucional, legal e de boa técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua tramitação.

É como voto.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2017.

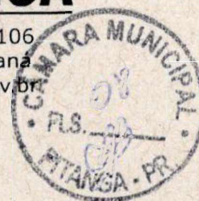
  
Vereador **Jorge Pittner**  
Relator





# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

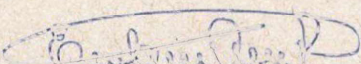


## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião do dia 17 de outubro de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei de Resolução nº 01/2017 atende aos ditames legais, estando apta a seguir seu tramite nesta casa.

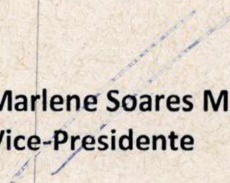
Desta forma, acompanham na integra o voto do relator.

Sala das comissões, 17 de outubro de 2017



Eloy de Lurdes Ottoni

Presidente

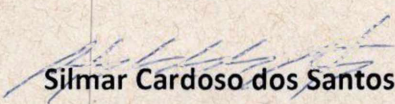


Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

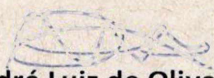


Jorge Pittner



Silmar Cardoso dos Santos

Relator



André Luiz de Oliveira